Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 051/10
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 029 /GP/10

Em, 15 de Fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1384 de 15 de Fevereiro de 2010, que *"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1.527 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 046
Recebido em 15/02/10
Às 12:30 Horas

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador do PTN
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 053/10
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 138

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1527 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A iniciativa deste Executivo reside unicamente na alteração da Lei Municipal acima mencionada, que prevê a criação dos elementos específicos para aplicação do Contrato de Repasse nº 0266.537-93/2008/MAPA/CAIXA que tem como objeto a Transferência de Recursos Financeiros da União para a execução de Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Ouro Preto do Oeste.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 053/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1384, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2010.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 1.527 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.527 de 09 de fevereiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - ***Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:***

02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente ***390.000,00***
Fonte de Recurso: 05 – Convênio Federal

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0266.537-93/2008/MAPA/CAIXA no valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 06 Favor 06 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:00
Em 15 de 02 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 06 Favor 06 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:20
Em 15 de 02 de 10

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 053/10
Folha 005
Assinatura

LEI N.º 1527

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 410.526,32 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 02 - Convênio	390.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 01 – Próprio	20.526,32

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes de:

I – R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 0266.537-93/2008/MAPA/CAIXA;

II – R$ 20.526,32 (vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), reduzidos no orçamento vigente conforme funcional programática:

02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural

3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 01 - Próprio	341	20.526,32

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito